PROTOCOLO

**D I S C R I M I N A Ç Ã O**

**REQUERIMENTO N°:** 109/2015

**Autoria: Edmar Pereira da Silva**

O Vereador que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 113, Parágrafo VIII e Art. 126 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUER após ouvido o Plenário na forma Regimental que seja enviado ao Exmo. Sr.: Mário Alberto Kruger - Prefeito Municipal, para que o mesmo elabore um Projeto de Lei que venha corrigir a inconstitucionalidade com relação aos servidores do Município em que o salário base é menor que o salário mínimo, viabilizando adequação correta para que os mesmos não tenham prejuízos na hora da aposentadoria. Justificativa Esta solicitação é justa, sendo que é extremamente necessário alteração no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Município, melhorando o salário mínimo a todos os Servidores, uma vez que sabemos da existência de categorias de servidores municipais que recebem vencimentos inferiores ao salário mínimo, havendo complementação deste valor através de outros proventos. Tal prática fere a Constituição Federal no Art. 7°, Inciso IV que todo o trabalhador, urbano ou rural tem o direito ao salário mínimo. Ressalto que a adequação salarial beneficiará os servidores com relação a aposentadoria, pois os mesmos não terão prejuízos. Sala das sessões, 16 de junho de 2015.

**Sala das Sessões, 16 de Junho de 2015**

Edmar Pereira da Silva